

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PARA: **COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

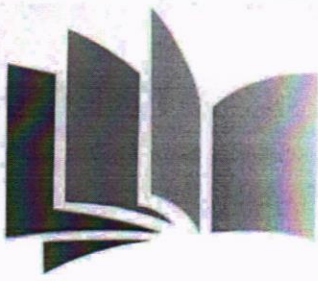
Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação para a **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento fixo digital para radiologia, destinado a atender o centro municipal de saúde de Santo Antônio do Leste - MT**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio, do Leste - MT, 20 de outubro de 2020.


MARCOS DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 296/2020 de 22/07/2020





Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 296/2020.

DE: 22 DE JULHO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 22 DE JULHO DE 2020**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**

e-mail: prefeitura@santoantoniодoleste.mt.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE JULHO DE 2020, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE JULHO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2020**

EMENTA: NOMEIA CHEFE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o Sr. **EDNO SILVA DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 15311597 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.207.261-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 21 DE JULHO DE 2020, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE JULHO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

VISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO -AMM ANO DE XV Nº 3516 PAGINAS 530,531 E NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO MATO GROSSO -DOE Nº 27.788 Nº PAGINA 54 O PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2020A COM O OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CON-

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS PARA A AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR/ DESKTOP, SERVIDOR, NOTEBOOK, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (A.T. I), O QUAL SUPRE A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS MUNICIPAIS E PAÇO MUNICIPAL PREPARANDO-A PARA O CUMPRIMENTO DE SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. **FICA CANCELADA A SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA ÀS 09H00MIN DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2020. JUSTIFICA SE O CANCELAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E ADEQUAÇÕES NOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** SANTO ANTONIO DO LEVERGER – MT, 22 DE JULHO DE 2020. LIDIANE BATISTA DE REZENDE PREGOEIRA PORTARIA 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**JURIDICO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 001/2019**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste – PREVISAL.

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS.

OBJETO: "O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo nº 001/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93".

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2020 até 30/06/2021, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.139,28 (cento e trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA: 13/07/2020.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 296/2020.**

DE: 22 DE JULHO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAUDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 22 DE JULHO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI COVID-19 - DECRETO Nº 35, DE 22/07/2020 - MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) - REVOGA O DECRETO Nº 33/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-ncov) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, revogando-se o Decreto nº 33/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **Considerando**:

I - a necessidade de regulamentação, o Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

II - a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

III - que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

IV - o disposto nos Decretos Federais nº 10.282 e 10.288, de 20 e 22 de março de 2020, respectivamente, que definem os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;

V - o Decreto Estadual nº 462, de 22 de abril de 2020, que atualiza os critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo território de Mato Grosso;

VI - o Decreto Estadual nº 522/2020 e 532/2020, que respectivamente, institui e altera a classificação de risco e as diretrizes para a adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

VII - que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

VIII - que a Lei nº 11.110, de 22 de abril de 2020 dispõe sobre a obrigatoriedade do uso máscaras de proteção facial, ainda que artesanais, no Estado de Mato Grosso como medida não farmacológica complementar à prevenção da propagação da COVID-19;

IX - o crescimento da taxa de contaminação do novo coronavírus em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

X - a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder

para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida; e

XI - a necessidade de adoção de medidas para evitar que seja implementado o lockdown em nosso município devido ao aumento de casos da COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento à COVID-19 com a finalidade de implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de São Félix do Araguaia-MT, com a seguinte composição:

I - **JOSÉ DIVINO MARTINS DA ROCHA**, Prefeito Municipal;

II - **LEÔNIA CAROLINA CLAUDIO MACÊDO**, Secretária Municipal de Saúde;

III - **MARIA BRAGA LUZ**, Responsável Técnica-Vigilância Municipal;

IV - **BALTAZAR CAETANO FERNANDES**, Médico Diretor Técnico do Hospital Municipal;

V - **ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES**, Responsável pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

VI - **OZANA PEREIRA DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

VII - **WEMES PEREIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

VIII - **ROSANE DE FARIA MACIEL**, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA); e

IX - **FELIPE SALLES RAMOS**, Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos. **IV** - estudo ou investigação epidemiológica;

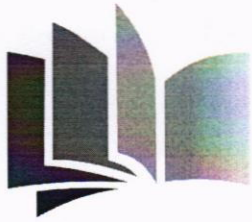
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda бага-



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

FLS Nº _____
RUB _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento fixo digital para radiologia, destinado a atender o centro municipal de saúde de Santo Antônio do Leste – MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de outubro de 2020.

David Paulo Correia da Silva
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 400/2019 DE 03/09/2017

28-07 **SANTO ANTONIO DO LESTE** 1998



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 400/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO
CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E
FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de
dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta
portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

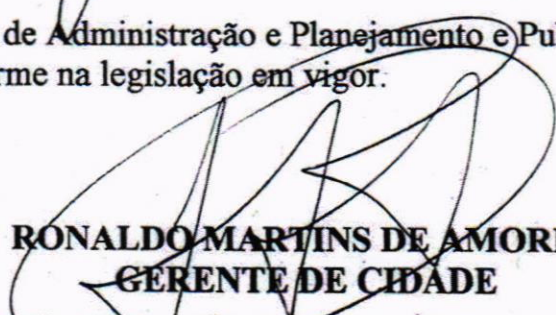
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em
local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br

CNPJ: 10.260.055/0001-94

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 400/2019**

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 419/2019**

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Cleiamar Maria Tafarel servidora pública efetiva deste município."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sra. **CLEIAMAR MARIA TAFAREL**, portadora do RG n. 1743551-0 SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 524.72.729-87, matriculada sob nº 340, equivalente a **4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias líquidos**, correspondentes a **11 (onze) anos e 06 (seis) meses** de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001260.1.00041/17-6 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 411/2019.**

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **FABRICIO DZAIWAPU WAMARIMITSI**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 740/2019 de 22 de agosto 2019

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 407/2019.**

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, DO CARGO DE CONSELHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido, do Cargo de **CONSELHEIRA**, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública efetiva **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA**

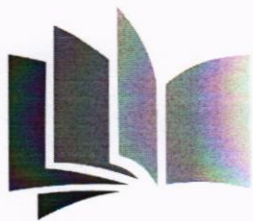
Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

AMSAJ
FLS Nº 8
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento fixo digital para radiologia, destinado a atender o centro municipal de saúde de Santo Antônio do Leste – MT**, conforme solicitação, termo de referência e orçamentos realizados por esta secretaria em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 21 de outubro de 2020.


MARCOS DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 296/2020 de 22/07/2020

28-07
SANTO ANTONIO DO LESTE
1998



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição 01885/20 Responsável MARCOS DA SILVA ALVES Data 09/11/2020

Descrição Futura e eventual aquisição de aparelho de raio X - fixo digital

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Placa

Observação Futura e eventual aquisição de aparelho de raio X - fixo digital

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	001.029.336	APARELHO DE RAIOS X DIGITAL - DO TIPO CONJUNTO RADIOLOGICO DE 150KV/ 50KW. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220VAC OU 380VAC, TRIFÁSICO AC / 60HZ, COM FAIXA DE KV DE 40KV A 150KV, COM PASSO DE AJUSTE DE KV DE 1KV (0,5KV OPCIONAL), COM FAIXA DE MA DE 50 A 630MA ; FAIXA DE MAS DE 0,250 A 500 MAS, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0,004 A 6,30S; TIPO DE GERACAO MULTIPULSO (ALTA FREQUENCIA); MAXIMA CORRENTE DE 630MA; MAIOR POTENCIA DE SAIDA DE 50 KW. TUBO DE RAIOS X DE 150KV COM ANODO GIRATORIO; POTENCIA NOMINAL DO ANODO 24/50 KW (FOCO FINO E GROSSO RESPECTIVAMENTE) ; MESA TIPO TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSOES MINIMAS DE 90 X 218 CM; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO DE ±70CM; DESLOCAMENTO TRANSVERSAL DO TAMPO DE ±16CM; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO BUCKY MESA DE 57CM; DISPOSITIVO CENTRALIZADOR CHASSI BUCKY MESA, TAMANHO MAXIMO DO CHASSI 43 X 43 CM, FREIOS DO MOVIMENTO DO TAMPO ATRAVES DE PEDAL ELETROMAGNETICO, FREIO DO BUCKY MESA ELETROMAGNETICO, PESO SUPORTADO MESA MINIMO DE 180KG, GRADE MESA FIXA DE 152 LINHAS	UNID	1	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD

MARCOS DA SILVA ALVES
Solicitante



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2020

Emissão: 20/10/2020

PM.S.A.L.
F. 10-
RUB

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **231**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.5018.1123.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos : 0.1.020

Fonte Descrição: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Saldo Orçamentário : 1.037,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o registro de preços para **futura e eventual aquisição de equipamento fixo digital para radiologia, destinado a atender o centro municipal de saúde de Santo Antônio do Leste – MT.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste tem empregado com afinco todos os esforços para promover melhorias na assistência médica para o município, tendo mantido os Serviços na Pronto Atendimento, que atende toda demanda proveniente da atenção primária e secundária e por se tratar de um serviço essencial ao atendimento de urgência da população;
- 2.2. Considerando que os atendimentos de diagnóstico em Radiologia, através do RX é imprescindível ao atendimento médico do Usuário do SUS para o fechamento de diagnóstico e tratamento ou encaminhamento do paciente para as referências;
- 2.3. Considerando que a referência mais próxima do município fica a 150 km e que o traslado de ida e volta para simples realização dos exames para fechamento de diagnóstico tem um alto custo para o município;
- 2.4. Considerando que a SMS tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços complementares, principalmente de diagnósticos em radiologia inerentes e essenciais, facilitando o acesso além de propiciar um fluxo adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;
- 2.5. Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delinea os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;
- 2.6. Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade;
- 2.7. Considerando que a falta desses serviços de radiologia diagnóstica, o atendimento fica prejudicado e a Unidade de Pronto Atendimento perderá toda sua essência no atendimento integral ao paciente e ainda poderá trazer um grande prejuízo a população do município;
- 2.8. Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre Aquisição do Equipamento de RX para a Unidade supracitada pela Administração Municipal de Santo Antônio do Leste.



ITEM	UNIDADE BENEFICIADA	CNES
01	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO LESTE	2699796

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Lote 01: Aparelho Fixo digital de radiologia.

Cod TCE	ITEM	EQUIPAMENTO/ DESCRIÇÃO MINIMA	PREÇO MEDIO	QTD
386590-8	01	<p>Equipamento fixo digital para radiologia em geral (novo sem uso): Especificações técnicas: Gerador De Alta Tensão Gerador com tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Alimentação 220/380V, 50/60Hz; trifásico Potência nominal de 50kW; Compensação automática de rede +/- 10%; Proteção térmica do tubo de raios-X; Indicadores de auto diagnóstico para falhas do sistema; Mesa de comando com ajustes de kV, mA, tempo e mAs; Ajuste de kV de 40 – 150kV em passos de 1kV; Ajuste de mA de 20 – 630mA; Variações de mAs de 0,3 – 630mAs; Tempo de exposição de 0,003 – 6 segundos; Mínimo de 500 técnicas programadas e editáveis; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso.</p> <p>Tubo De Raios X Tubo de raios-X de alta performance, unidade selada imersa em óleo isolante; Focos 0,6mm e 1,2mm; Potência nominal do tubo Rotação mínima de 3200 RPM; Capacidade térmica do ânodo de pelo menos 140kHu; Capacidade térmica do conjunto emissor de pelo menos 1200kHu.</p> <p>Coluna Porta Tubo Tipo chão com deslocamento longitudinal de pelo menos 280cm; Movimento giratório do eixo da coluna de +/- 180°; Freios eletromagnéticos liberados através de botões; Rotação do tubo +/- 180°; Braço telescópico de 30cm; goniômetro para indicação da angulação do tubo.</p> <p>MESA RADIOGRÁFICA DE ALTURA FIXA Tampo flutuante com freios eletromagnéticos liberados através de pedal; Movimento longitudinal do bucky; Bandeja porta chassis para 18x24 a 35x43 cm; Grade antidifusora 10:1 103linhas/pol; Capacidade de carga 250Kg.</p> <p>DETECTOR DIGITAL – DR A CABO I detector digital – DR, móvel; comunicação DICOM, DICOM Print; distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora; Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento; matriz de pixels 2448 x 2984; Distância entre pixels (tamanho do pixel 143µm; Conversão A/D (profundidade de aquisição) 16bits; Monitor para visualização da imagem de 19" resolução 1280X1024 em LCD; possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos; Peso máximo do detector 4,5Kg; exportação de imagens para gravar em CD/DVD; Pré-visualização após 5 segundos; Controle do gerador integrado ao console do sistema digital; PC processador One Intel i5-4590 (Quad Core 3.30GHz, 6MB), HD de 1TB com possibilidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens; dimensões aproximadas do detector 384 x 460 x 15mm.</p> <p>Bucky Mural Deslocamento vertical mínimo de 140cm; Freio mecânico; bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou cassetes de 13x18 cm a 35x43 em qualquer direção; Grade anti-difusora de alta resolução.</p> <p>Colimador Luminoso Colimador manual; temporizador de 30 segundos para desligamento automático; Filtração inerente mínima de 1,8 mm Al equivalente.</p> <p>Par De Cabos De Alta Tensão Par de cabo de alta tensão de 150KV flexível com 9metros.</p> <p>OBS: Assistência técnica especializada no estado de mato grosso – MT. OBS: A empresa vencedora devera disponibilizar técnico especializado para instruções presenciais in loco de uso do equipamento. OBS: APARELHO DEVE SER NOVO SEM USO. Registro único na ANVISA. Garantia de 24 meses no mínimo o detector de raio x; e demais itens mínimos 12 meses de garantia.</p>	RS 287.710,00	01

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	05	Secretaria Municipal de saúde
Funcional programática	10.302.5018.1123	Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos para médio e Alta Complexidade.
Ficha	231	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente



5. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **RS 287.710,00** (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dez reais).

6. ENTREGA.

6.1. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, **Rua A, 367 Jardim Santa Inês. CEP: 78.628.000.**

6.2. O prazo de entrega dos equipamentos ou moveis hospitalar deverá ser de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da NAD – Nota de autorização despesa serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São exigências para o Edital e deverão constar também:

7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da união ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.

7.2. No caso de produto importado é necessário também, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da união ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.

7.3. Certificado de Registro do Produto apenas dos produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 6.360/76, na redação da Lei nº. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria Gm/MS nº. 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.

7.4. No caso dos equipamentos e aparelhos, deverão apresentar também prospectos (catálogos, folders...) originais do fabricante de cada item, comprovando os dados técnicos solicitados no edital, sendo que, os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação de cada item no mesmo. O descumprimento desta cláusula importará na desclassificação do proponente. Obs.: Caso a empresa apresente impressos de site, os mesmos deverão seguir as informações acima, e deverão conter o respectivo link e endereço do site do fabricante, para comprovação dos dados;

7.5. A empresa vencedora dos lotes de equipamentos deverá estar ciente da instalação e treinamento operacional dos mesmos.

8.6. Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), nos itens que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

7.7. Substituir o equipamento, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.



7.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, inclusive os decorrentes de importação, bem como eventual custo de frete na entrega.

7.9. A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.

7.10. Entregar com pontualidade os materiais solicitados; manter a qualidade dos materiais fornecidos.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato e Almoxarifado;

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

8.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

8.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

8.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

8.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato.

9 – PAGAMENTO

09.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável pela secretaria. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

10. DA ACEITAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

10.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.

10.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conformidade.

10.4. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder à análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, deverá ser substituído pela Contratada em



um prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus a Contratante.

10.5. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

10.6. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos materiais e equipamentos serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme portaria 188/2019 de 01/04/2019.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc...).

Santo Antônio do Leste– MT, 20 de outubro de 2020.


MARCOS DA SILVA ALVES

Secretario Municipal de Saúde
Portaria 296/2020 de 22 de julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 16
RUB
Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01885/20	09/11/2020	Futura e eventual aquisição de aparelho de raio X - fixo digital	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/11/2020	09/11/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARCOS DA SILVA ALVES
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.029.336 APARELHO DE RAIOS X DIGITAL - DO TIPO CONJUNTO RADIOLOGICO DE 150KV	UNID	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	230.000,00	230.000,00
23410	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	230.000,00	230.000,00
20518	MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	251.000,00	251.000,00
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	256.000,00	256.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	471.550,00	471.550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	230.000,00	230.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		287.710,00	287.710,00


RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
20518	MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA 03.579.836/0001-80	251.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA 37.464.716/0001-50	471.550,00
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO 01.614.517/0001-33	230.000,00
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM 03.238.581/0001-92	256.000,00
23410	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 02.799.882/0001-22	230.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	230.000,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		230.000,00

Aprovado por:


Digitador (a)
WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SO

PROPOSTA

Município de Santo Antônio do Leste-MT	
CNPJ	04.217.362/0001-90
ENDEREÇO	AV. Goiás - Nº 367 - Jardim Santa Inês - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT
TELEFONE	(66) 3488-1080
E-MAIL	licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br
A/C	Marcos

DADOS DA PROPONENTE:

PROponente: Lotus Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22
 ENDEREÇO: Av. Elisa Rosa Padoan, nº45 - Fraron, Cep 85.503-380, Pato Branco, Paraná.
 TELEFONE: (41) 3074-2100 BANCO: CEF AGÊNCIA: 0368
 CONTA CORRENTE: 5498-0 PRAÇA PAGAMENTO: Curitiba
 E-MAIL: vendas@lotusindustria.com.br; comercial@lotusindustria.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

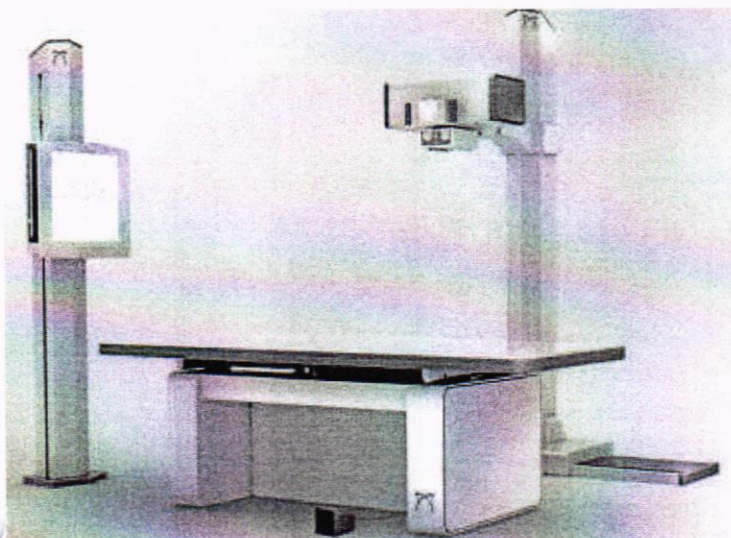
MARCO ANTONIO CHOINSKI
 CPF: 770.244.519-04/RG 5.135.811-2
 Casado, empresário.
 AV. DOS PINHEIRAIS, 999B - ARAUCÁRIA - PARANÁ.
 CEP 83707-762

DADOS DA PROPOSTA PARA:

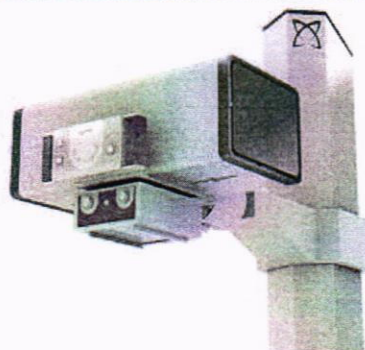
ITEM NÚMERO	DESCRIÇÃO
01	Aparelho de Raio X - Fixo Digital

1. APRESENTAÇÃO

O HF630M DIGITAL da LOTUS X, é um conjunto radiológico com gerador de alta frequência de 150KV/630 mA, desenvolvido com tecnologia brasileira, aliando conceito, inovação e confiabilidade. Utilizando-se da tecnologia de ponta, o HF630M produz um raios - x de qualidade, com uma emissão de baixo *ripple* (oscilação de alta tensão) aplicada ao tubo e com garantia dos parâmetros ajustados em seu painel. O resultado é uma imagem de melhor qualidade com menos dose ao paciente.



DESENVOLVIDO NO BRASIL



* Imagem ilustrativa

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CONJUNTO RADIOLÓGICO HF630M

GERADOR

Geração do Rx - Tipo (tecnologia)	MULTIPULSO - ALTA FREQUENCIA - MICROPROCESSADO
Tensão de Alimentação	TRIFÁSICO- 220Vac ou 380Vac / 60Hz - configurável
Potência Máxima de Entrada	87 KVA
Faixa de KV	40 a 150 KV
Passo de ajuste de KV	1 KV (c/opção de 0,5 KV)
Faixa de mA	50 a 630 mA
Escalas de mA	50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630 mA
Faixa de Tempo de Exposição	(2ms) 0,002 a 6,30 s
Faixa de mAs	0,25 a 630 mAs
Potência Nominal	50 KW
Frequência de operação	112 KHz
Memória de armazenamento de Eventos (logs internos)	Mínimo de 5.000 registros
Memória de Técnica Pre-programadas (TTP)	591 (87 cadastradas de fabrica + 504 livres)
Estabilização de rede automática	Sim

PAINEL DE COMANDO INTEGRADO AO SISTEMA DE IMAGENS

Indicações de Parâmetros de raios x	KV/ mAs / Ma/tempo de exposição
Seleção do Padrão de densidade (espessura)	Sim
Acesso ao Menu de Configurações	sim

TUBO DE RAIOS X

Foco grosso	1.2
Foco fino	0.6
Velocidade de giro do anodo	3.200 RPM/60HZ
Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo	230 KHU

COLIMADOR

Rotação do campo de radiação	+/- 90° (180°)
Lâmpada / luminosidade	LED / < 160 lux
Acionamento de palhetas	Manual
Abertura das palhetas a 1 m (SID)	De 0 x 0 cm a 43 x 43 cm
Temporizador de lâmpada	30 s
Acionamento de lâmpada	Manual - Botão frontal
Posicionador de giro	0°, 90°, 180° e 270°

ESTATIVA PORTA TUBO

Tipo	Chão - chão / Contrabalanceada
Deslocamento Longitudinal	296,1 cm
Deslocamento Vertical	158,6 cm
Altura máxima	244 cm
Rotação da Coluna Estativa	+/- 180° (360° total)
Destravamento do giro da coluna	Manual / por pedal
Giro do Tubo de Raios x no próprio eixo	+/- 180°
Trava de posicionamento pré determinada do tubo	a cada 45° (-180°, -135°, -90°, -45°, 0°, +45°, 90°, 135°, 180°)
Indicador de Angulo	Luminoso, por gravidade com esfera de +/- 180°
Tipo de freio de movimentos	Eletromagnético
Protetor do tubo de raios x	sim
Sistema centralizador de chassis	sim

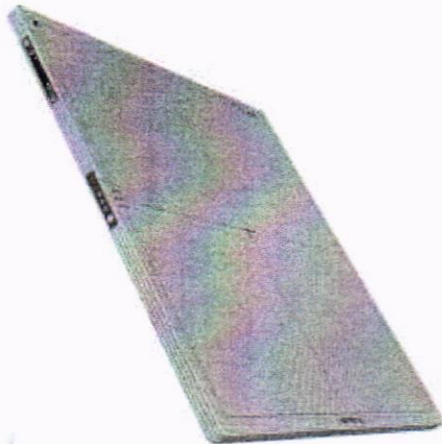
MESA

Tipo	Fixa, com tampo flutuante (móvel)
Dimensões do Tampo	91,0 x 227,5 cm
Deslocamento longitudinal do tampo	+/- 68 cm (total 136 cm)
Deslocamento transversal do tampo	+/- 23,6 cm (total de 47,2 cm)
Freio dos movimentos da mesa	Sim - tipo eletromagnético
Destravamento dos freios da mesa	Através de pedal
Tamanho Max de chassis de filme	13 X 18 a 43 x 43 cm
Dispositivo centralizador do tampo/chassi	Sim
Trava bucky na posição fechado	Sim - tipo magnético
Deslocamento (longitudinal) do bucky porta chassis	53,4 cm
Peso Max. suportado pela mesa	ATÉ 300 Kg
Tipos de grades FIXA	215 Linhas/pol ;

ESTATIVA BUCKY MURAL

Altura maxima	243 cm
Deslocamento Vertical	159,5 cm
Altura Max do centro do bucky até o chão	195 cm
Altura Min do centro do bucky até o chão	36 cm
Freio de trava de movimento	Tipo eletromagnético
Dispositivo centralizador de chassi	Sim
Tamanho Maximo de chassi	13 x 18 a 43 x 43 cm
Tipo de grades FIXA	215 Linhas/pol ;
Sistema de Centralização de Chassis	Sim

3. DETECTOR DIGITAL – TIPO DR – COM FIO

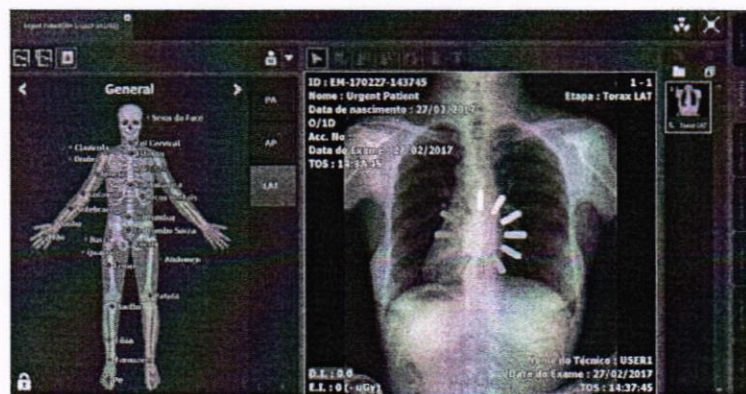


- ✓ Quantidade: 01 detector
- ✓ Tipo : Detector DR Flat Panel
- ✓ Com Cintilador tipo : **cSi (Iodeto de céσιο)**
- ✓ Distancia entre pixel (Pixel pitch): 0,14mm (140µm)
- ✓ Matriz de imagem: 3072 x 3072 pixels
- ✓ Área ativa: 430mm x 430mm
- ✓ Área do Flat panel : 430mm x 430mm (17" x 17")
- ✓ Resolução de imagem digital (A/D): 16 BIT
- ✓ Tempo de Aquisição de imagem : 1,5 s
- ✓ Transmissão via cabo dedicado
- ✓ Cabo com 7m
- ✓ Dimensões (H x W x D)aproximadas:460x 460X 15mm
- ✓ IP53

*imagens ilustrativas

4. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação com especificações mínimas conforme o edital, monitor LCD 21" com resolução HD de 1080 x 1920 com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas.



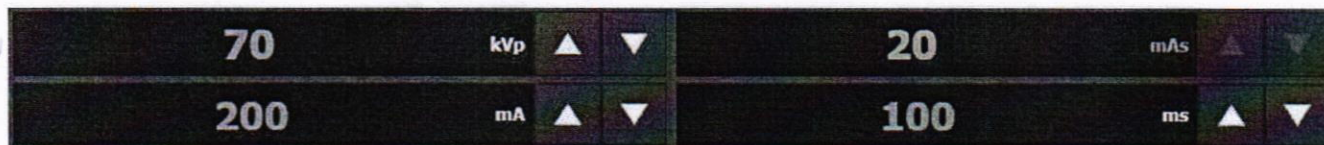
Rack exclusivo para acondicionar os equipamentos

*imagens ilustrativas

O software **VXvue** é um dos softwares mais completos do mercado , especialmente desenvolvido para esta aplicação. Possui as mais completas ferramentas para o perfeito ajuste das imagens adquiridas , possibilitando a melhor condição de diagnóstico. Possui acesso diferenciado para usuário, administrador e serviço, podendo indicar na imagem na qual usuário realizou o exame.

As imagens são geradas no formato médico universal DICOM , podendo ser salvas e convertidas em JPG , BMP e TIF, para gravação em mídia externa.

O Software VXvue realiza a integração ao gerador de raios x sendo possível interagir e selecionar os parâmetros de KV, mA, tempo e mAs, entre outras integrações, através do monitor da estação de trabalho.



Entre várias funções , destacamos:

Ferramentas de imagem

Lupa, zoom, espelho , rotação, recorte , brilho , contraste , marcações (D/E) e anotações sobre a imagem, harmonização de imagens, entre outras.

Função Costura (Schitch)

Permite a emenda de duas imagens para a criação de uma nova imagem panorâmica , tal como colunas.



Total Compatibilidade DICOM

DICON SEND - Envia as imagens a um servidor de armazenamento

DICON PRINT - Impressão das imagens em impressora dicom - tipo Dry

WORKLIST - Recebe o cadastro de pacientes de servidor PACS.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X COM IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 39750003.

LICITAÇÃO Nº: 0000000005/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/06/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 29/06/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 29/06/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 251.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 16/06/2020

HOMOLOGADA em 09/07/2020

Ítems

- APARELHO DE RAIOS X DIGITAL - SISTEMA DE RADIOLOGIA FIXA SISTEMA DE RAIOS-X CONVENCIONAL PARA REALIZACAO DE EXAMES DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL EM MESA OU EM BUCKY MURAL COM SEGUINTE CARACTERISTICAS: GERADOR DE RAIOS-X: POTENCIA DE 50KW, MICROPROCESSADO, COM RETIFICACAO EM ALTA FREQUENCIA, ALIMENTACAO TRIFASICA E TENSAO DE ENTRADA DE 380V, PARA ASSEGURAR ALTA QUALIDADE DE IMAGEM AOS MENORES NIVEIS DE RADIACAO;SELECAO DE VOLTAGEM (KV) DE 40 A 150KVP COM PASSOS DE 1 KV, PARA MELHOR CONTROLE DE CONTRASTE MESMO EM PACIENTES DE MAIOR MASSA CORPOREA;SELECAO DE CORRENTE (MA) DE 10 A 630MA, PARA MAIOR



NUMERO DE IMAGEM;SELECAO DE TEMPO DE 0.000 A 6.3 SEGUNDOS, OTIMIZANDO OS TEMPOS DE EXPOSICAO A RADIACAO;-PROGRAMADOR ANATOMICO COM CAPACIDADE DE 270 PROGRAMACOES, PARA MAIOR FACILIDADE DE OPERACAO E REPRODUTIBILIDADE ENTRE OPERADORES;GERADOR DE RAIOS-X EMBUTIDO EMBAIXO DA MESA DE EXAMES, PARA MENOR NECESSIDADE DE ESPACO.MESA DE RAIOS-X FIXA:TAMPO DE DIMENSOES MINIMAS DE 2100MM X 850 MM.CONFORME EDITAL

Quantidade: 01 por R\$ 251.000,00 = R\$ 251.000,00

PARTICIPANTES: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENT ✨

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 780 915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - **Fone:** (65) 3613-7550 - **Email:** tce@tce.mt.gov.br



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X DIGITAL EM CONFORMIDADE COM EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PROPOSTA Nº 13963.1820001/19-006 A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000027/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: CONFRESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 25/05/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 471.550,00

Histórico de Situação

ABERTURA RETIFICADA em 25/05/2020

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA em 25/05/2020

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA em 25/05/2020

HOMOLOGADA em 21/05/2020

HOMOLOGADA em 21/05/2020

Ítems



FINAL
FIS Nº
RUB

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

- **IMPRESSORA LASER - 01 (UMA) IMPRESSORA LASER TIPO DRY PARA IMAGENS RADIOGRAFICAS DE TODAS AS MODALIDADES DEVENDO SER APROVADA PARA MAMOGRAFIA, COM SEPARADOR DE FILMES POR AMBIENTE CONFIGURADO, TECNOLOGIA DE 50 MICRONS PARA MAMOGRAFIA, E PELO MENOS 508 DPI E 4096 NIVEIS NA ESCALA DE CINZA PARA AS DEMAIS IMAGENS NELA IMPRESSAS.,IMPRESSAO DE NO MINIMO 100 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM, COM TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSAO MAXIMO DE 80 SEGUNDOS PARA FILME 35X43CM. SEPARADOR AUTOMATICO DE PELICULAS IMPRESSAS POR SALA DE EXAME, NUM MINIMO DE 3 SLOTS.,TRABALHAR COM, NO MINIMO, 3 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSIVEIS, A ESCOLHER: 35X43CM, 35X35CM, 28X35CM, 25X30CM, 20X25CM. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 100 FILMES. CONTROLE AUTOMATICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO. PERMITIR, A QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTACAO DO EQUIPAMENTO, SEM QUE QUALQUER AJUSTE DE USUARIO SE FAÇA NECESSARIO.,SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSORIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSAO DO SINAL AO PADRAO DICOM 3.0, PROVENIENTE DO PACS DA INSTITUICAO. CONEXAO COM MODALIDADES ATRAVES DO PROTOCOLO DICOM 3.0. POSSIBILIDADE DE SERVICIO/ACESSO REMOTO PARA MANUTENCAO.**

Quantidade: 02 por R\$ 40.780,00 = R\$ 81.560,00

PARTICIPANTES: VMI TECNOLOGIAS LTDA ✨, VMI TECNOLOGIAS LTDA ✨, VMI TECNOLOGIAS LTDA ✨, VMI TECNOLOGIAS LTDA ✨

- **APARELHO DE RAO X DIGITAL - SISTEMA DE RADIOLOGIA FIXA SISTEMA DE RAIOS-X CONVENCIONAL PARA REALIZACAO DE EXAMES DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL MESA BUCKY COM GRADE: GERADOR DE RAIOS-X: POTENCIA DE 50KW, MICROPROCESSADO, COM RETIFICACAO EM ALTA FREQUENCIA, ALIMENTACAO TRIFASICA E TENSAO DE ENTRADA DE 380V,PARA ASSEGURAR ALTA QUALIDADE DE IMAGEM AOS MENORES NIVEIS DE RADIACAO;SELECAO DE VOLTAGEM (KV) DE 40 A 150KVP COM PASSOS DE 1 KV,PARA MELHOR CONTROLE DE CONTRASTE MESMO EM PACIENTES DE MAIOR MASSA CORPOREA;SELECAO DE CORRENTE (MA) DE 10 A 630MA, PARA MAIOR NITIDEZ DE IMAGEM;SELECAO DE TEMPO DE 0.002 A 6.3 SEGUNDOS, OTIMIZANDO OS TEMPOS DE EXPOSICAO A RADIACAO;- PROGRAMADOR ANATOMICO COM CAPACIDADE DE 270 PROGRAMACOES, PARA MAIOR FACILIDADE DE OPERACAO E REPRODUTIBILIDADE ENTRE OPERADORES;GERADOR DE RAIOS-X EMBUTIDO EMBAIXO DA MESA DE EXAMES, PARA MENOR NECESSIDADE DE ESPACO.MESA DE RAIOS-X FIXA:TAMPO DE DIMENSOES MINIMAS DE 2100MM X 850 MM- COM CPU DE ALTO DESEMPENHO,01MONITOR DE ALTA R**

Quantidade: 01 por R\$ 349.000,00 = R\$ 349.000,00

PARTICIPANTES: VMI TECNOLOGIAS LTDA ✨, VMI TECNOLOGIAS LTDA ✨

- **ESTACAO DE TRABALHO - WORKSTATION LAUDO RAO-X CONVENCIONAL,PROPRIA PARA AQUISICAO DE IMAGENS DICOM 3.0 PROVENIENTE DE QUALQUER MODALIDADE CONECTADA A REDE PACS DA INSTITUICAO, POSSIBILITANDO DESSA FORMA A VISUALIZACAO, PROCESSAMENTO E DIAGNOSTICO DE EXAMES REALIZADOS EM QUALQUER MODALIDADE DA INSTITUICAO,DEVE ATENDER DE FORMA OTIMIZADA AS NECESSIDADES ESPECIFICAS PARA DIAGNOSTICO DE EXAMES REALIZADOS EM RAO-X CONVENCIONAL POR CR, ACESSO A TODAS AS IMAGENS ARMAZEENADAS NO SERVIDOR,GARANTIR A SEGURANCA DA INFORMACAO E FUNCIONAMENTO TOTAL DO SISTEMA PACS AO ATUAR COMO MINISERVIDOR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LOCAL DE EXAMES CASO O SERVIDOR CENTRAL DE IMAGENS E SERVIDOR DE BACKUP ESTEJAM PASSANDO POR MANUTENCAO E/OU DESATIVADO POR PROBLEMAS TECNICOS.PERMITIR INTERLIGACAO COM QUALQUER SISTEMA,GABINETE MINI TORRE SILENT CASE E 01 (UM) MONITOR DE APROXIMADAMENTE 21 POLEGADAS LCD PRETO E BRANCO DE 30 MP - WIDESCREEEN, VISUALIZACAO RETRATO & PAISAGEM,..,DEVERAO SER FORNECIDOS OS SOFTWARES E RESPECTIVAS LICENCAS PARA VISUALIZACAO DAS IMAGENS DE TODAS AS ESPECIALIDADES**

INFORMÁTICAS, ALIMENTAÇÃO 220V INCLUI NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO

Quantidade: 01 por R\$ 40.990,00 = R\$ 40.990,00

PARTICIPANTES: VMI TECNOLOGIAS LTDA ☆, VMI TECNOLOGIAS LTDA ☆, VMI TECNOLOGIAS LTDA ☆, VMI TECNOLOGIAS LTDA ☆

**Institucional**

Conheça o Tribunal
 História
 Composição
 Ministério Público de Contas
 Fiscalizados
 Ouvidoria
 Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
 Jurisprudência
 Legislação e Normativos
 Certidão Negativa de Débitos
 PUG - Área Restrita
 GEO-OBRAS
 Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
 Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
 Artigos
 Publicações
 TV Contas
 Rádio TCE
 Sessão Plenária
 Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
 Ensino a Distância do TCE
 Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
 Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 780
 915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

V.M.S.A.L
 FLS Nº
 RUB



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/11/2020 12:45:29
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : 952868 of 952876
Exercício (Ano da Compra) : 2019, 2020
Nome do Material : APARELHO DE RAIOS X DIGITAL

Valor Maximo Unit do Material
R\$256000,00

Medía Saneada Global
R\$178929,95

Mediana Valor Unit do Material
R\$243000,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVO MUNDO	Pregão Presencial	00000000039/2019	00031805	APARELHO DE RAIOS X DIGITAL	(00031805) APARELHO DE RAIOS X DIGITAL - SISTEMA DE RADIOLOGIA FIXA SISTEMA DE RAIOS-X CONVENCIONAL PARA REALIZACAO DE EXAMES DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL MESA BUCKY COM GRADE: GERADOR DE RAIOS-X: POTENCIA DE 50KW, MICROPROCESSADO, COM RETIFICACAO EM ALTA FREQUENCIA, ALIMENTACAO TRIFASICA E TENSÃO DE ENTRADA DE 380V,PARA ASSEGURAR ALTA QUALIDADE DE IMAGEM AOS MENORES NIVEIS DE RADIAÇÃO:SELECAO DE VOLTAGEM (KV) DE 40 A 150KVP COM PASSOS DE 1 KV,PARA MELHOR CONTROLE DE CONTRASTE MESMO EM PACIENTES DE MAIOR MASSA CORPOREA;SELECAO DE CORRENTE (MA) DE 10 A 630MA, PARA MAIOR NITIDEZ DE IMAGEM;SELECAO DE TEMPO DE 0,002 A 6,3 SEGUNDOS, OTIMIZANDO OS TEMPOS DE EXPOSICAO A RADIAÇÃO:- PROGRAMADOR ANATOMICO COM CAPACIDADE DE 270 PROGRAMACOES, PARA MAIOR FACILIDADE DE OPERACAO EREPRODUTIBILIDADE ENTRE OPERADORES;GERADOR DE RAIOS-X EMBUTIDO EMBAIXO DA MESA DE EXAMES, PARA MENOR NECESSIDADE DE ESPACO.MESA DE RAIOS-X FIXA,TAMPO DE DIMENSOES MINIMAS DE 2100MM X 850 MM- COM CPU DE ALTO DESEMPENHO,01MONITOR DE ALTA R	1	UNIDADE	R\$ 230.000,00	13.390.706/0001-59	JARAGUA MERCANTIL LTDA	08/01/2020